



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207

FONE (011) 431-2088 FAX (011) 431-2301

CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 07700-000

MENSAGEM Nº 2767 (04 DE JUNHO DE 2001)

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

Trago a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que:
**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EXECUTAR OBRA DE PAVIMENTAÇÃO
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Tal propositura, Senhores Vereadores, tem por finalidade para que o Executivo Municipal possa executar a pavimentação das vias mencionadas, a fim de propiciar aos moradores da localidade ao menos mínimas condições de tráfego, principalmente aquelas direcionadas ao socorro e segurança dos munícipes.

Notem Vossas Excelências, que o pedido partiu dos próprios moradores, os quais, através de um abaixo assinado, solicitaram tal providência.

Nós, enquanto homens públicos, temos o dever de propiciar aos cidadãos melhorias, principalmente aquelas básicas que na verdade tem por objetivo até o resguardo da vida, pois em dias de chuva, é impossível o acesso ao local por uma ambulância ou até uma viatura policial.

Assim expondo, e com fulcro no Artigo 51 e Parágrafos da Lei Orgânica do nosso Município, requiero que a presente matéria seja apreciada em regime de urgência.

**Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-**

ma/nc

05.06.2001



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207
FONE (011) 431-2088 FAX (011) 431-2301
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 07700-000

PROJETO DE LEI Nº 3413/2001.
(04 DE JUNHO DE 2.001)

Dispõe sobre: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EXECUTAR OBRA DE PAVIMENTAÇÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a executar obra de pavimentação asfáltica na Rua Luiz Santino e no prolongamento da Rua Thomaz Parizotto, vias de circulação do Projeto Habitacional dos Trabalhadores Sem Terra de Caieiras.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura do Município de Caieiras, 04 de Junho de 2.001.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

ma/nc

AS COMISSÕES DE
S.S. em 04/06/2001
PRESIDENTE

UNICA APROVADO
S.S. em 04/06/2001
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Caieiras

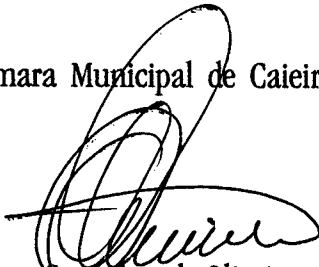
EMENDA MODIFICATIVA

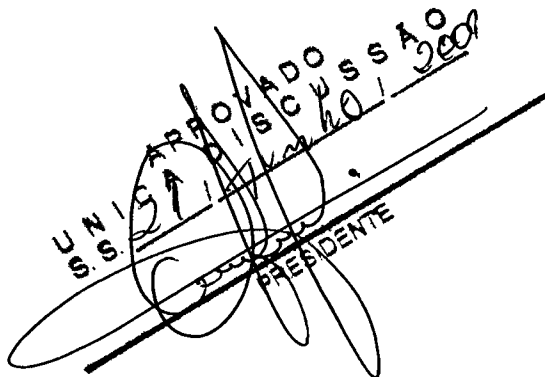
**MODIFICA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º, DO
PROJETO DE LEI Nº 3413/2001.**

Dê-se ao artigo 1º, do Projeto de Lei nº 3413, de 04 de junho de 2.001, a seguinte redação:

“Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a executar obra de pavimentação asfáltica nas ruas José Santino, Miguel Batista Cerqueira, Antonio Alves de Godoy, Natália Maria, Travessas I, II e III e prolongamento da rua Thomaz Paritzotto, vias de circulação do Projeto Habitacional dos Trabalhadores Sem Terra de Caieiras”.

Câmara Municipal de Caieiras, 12 de junho de 2.001.


Selmo Gonçalves de Oliveira
Vereador


UNIVERSIDADE
DISCUSSÃO
2001
PRESIDENTE

Emenda Modificativa

Quas: →

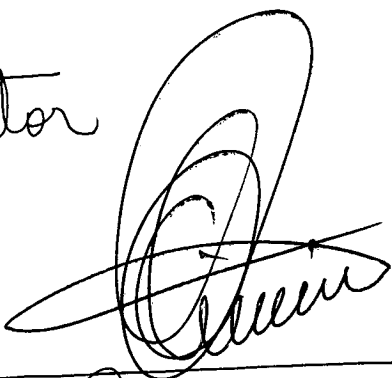
1 João Santino - prolong. Quas ⁶ Thomas ~~João~~ Paiz.

2 Miguel Batista Cerqueira

3 Antonio Alves do Godoy

4 Natália Maria

5 Travessas I, II e III

Autor 
Bacana

08/06/01